

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. EXCLUSIVO ME E EPP

Processo nº68/2025

Abertura: dia 27/08/2025.

Horário: 14h

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAI RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025**, do tipo *MENOR PREÇO*, através do site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 1.024/2019, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada através do *site* <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, dia **27 de agosto de 2025**, com início às **14: 00h**, horário de Brasília/DF.
- 1.2. O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades provindas do andamento do referido pregão.
- 1.3. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às14 horas do dia aprazado.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 Aquisição de material de expediente e pedagógico para as escolas municipais:

	MATERIAL PEDAGÓGICO - ESCOLAS E SECRETARIA						
	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Alfinetes, n° 29 com 300 unidades, comprimento 3cm, acabamento niquelado, caixa com 25G.	сх	50	3,89	R\$	-	
2	Apontador de lápis, simples, design ergonômico, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	unid. 350		0,33	R\$	-	
3	Balão nº 7 pacote com 50 unidades - Cores diversas.	pacote	300	11,00	R\$	-	
4	Bloco papel adesivo tipo post-it, pacote com quatro blocos, medindo 38x50mm, colorido.	pacote	20	5,18	R\$	-	
5	Bloco papel adesivo tipo post-it, tamanho 76x76mm com 100 folhas, colorido	unid.	20	5,25	R\$	1	
6	Bobina de papel pardo (kraft) - 80 gramas de 120 cm.	rolo	1	150,00	R\$	-	
7	Bobina de papel pardo (kraft) - 80 gramas de 60 cm com 13 kg.	rolo	5	90,00	R\$	-	



7						
8	Bola Basquete oficial, Circunferência 72-74cm. Marca referência Penalty de qualidade similar ou superior. AMOSTRA	unid.	10	80,00	R\$	-
9	Bola Futsal Oficial - feita em TPU de alta qualidade, circunferência 62-64cm. Costurada. Marca referência Penalty/Kagiva de qualidade similar ou superior. AMOSTRA	unid.	20	140,00	R\$	-
10	Bola Handebol Oficial - H1 tamanho infantil, costurada com 32 gomos, confeccionado em PU ultra grip com peso 230gr a 270gr, sistema slip system removível e lubrificado camara airbility e circunferência 49 a 51cm. Aprovado pela conferência Brasileira de Handebol. Marca referência Penalty/Kagiva de qualidade similar ou superior. AMOSTRA	unid.	10	140,00	R\$	-
11	Bola ping pong, pacote com 6 unidades. Fibra de acetato, cores diversas, peso aproximado 3g, diâmetro 40mm.	pacote	10	6,00	R\$	-
12	Bola Volei Oficial - circunferência 65 a 67cm, confeccionada em PU super soft, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, dupla colagem. Marca referência Penalty de qualidade similar ou superior. AMOSTRA	unid.	20	60,00	R\$	-
13	Borracha Branca Escolar 60 - Feita de borracha natural, para lápis e grafite - Caixa com 60 unidades	сх	10	18,13	R\$	-
14	Caderno brochura universitário 96 Folhas - costurado capa Dura - fardo com 20 unidades	fardo	20	180,00	R\$	-
15	Caixa de arquivo morto, de plástico	unid.	40	6,75	R\$	-
16	Caixa Organizadora 30L, Baixa com tampa transparente, cor transparente liso, altura 21cm, comprimento 59cm, Largura 38cm.	Unid.	70	69,90	R\$	-
17	Caneta esferográfica 1.0 MM, Cristal clássica azul - caixa com 50 unidades. Da marca Bic ou melhor qualidade	сх	7	47,91	R\$	-
18	Caneta esferográfica 1.0 MM, Cristal clássica preta - caixa com 50 unidades. Da marca BIC ou melhor qualidade	сх	5	47,91	R\$	-
19	Caneta esferográfica 1.0 MM, Cristal Vermelha - Caixa com 50 unidades. Da marca BIC ou melhor qualidade	сх	5	47,91	R\$	-
20	Caneta Hidrográfica ponta fina - 12 cores - Caneta hidrográfica, com as seguintes características: ponta fina, em várias cores, estojo com 12 unidades, selo de segurança do inmetro. Composição Tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Pavio: poliéster. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade.	cx	500	13,99	R\$	-
21	Caneta marcador de texto. Ponta chanfrada e tinta fluorescente para destacar texto, secagem ráopida, tinta a base de água, não tóxica - nas cores amarela(25 unid.), verde(25 unid.) e rosa(25 unid).	unid.	75	1,25	R\$	-
22	Caneta para retroprojetor, 2.0mm - Preta	unid.	50	5,49	R\$	-
23	Cartolina branca - 50x66cm, 150g	unid.	600	1,04	R\$	-
		·				



7	Clips colorido sortido nº 2/0 - caixa com 100					
24	unidades	CX	200	5,00	R\$	-
25	Cola Branca 40g - lavável e não tóxica, formula a base de água.	unid.	400	1,20	R\$	-
26	Cola Branca Lavável - 01kg	kg	50	13,59	R\$	-
27	Cola E.V.A e Isopor, transparente 90g.	unid.	30	7,50	R\$	-
28	Cola Gliter 35g Lavável - 40 unidades de cada cor: verde(40 unid.), vermelha(40 unid.), dourada(40 unid.), azul(40 unid.), prata(40 unid.) e cristal(40 unid.).	unid.	240	4,89	R\$	-
29	Compasso/transferidor	unid.	30	2,00	R\$	-
30	Dicionário escolar de Inglês	unid.	15	5,92	R\$	-
31	Envelope pardo - 16,2x22,9 cm	unid.	500	0,25	R\$	-
32	Envelope pardo A4 - 22,9x32,4 cm	unid.	700	0,32	R\$	-
33	Estilete largo - 18 mm	unid.	15	1,77	R\$	-
34	Extrator de grampo, tipo espatula de metal.	unid.	4	1,78	R\$	-
35	Fita adesiva transparente larga - 45mm x 100m	unid.	120	8,94	R\$	-
36	Fita adesiva transparente para suporte - 12mmX 50M	unid.	20	2,49	R\$	-
37	Fita Corretiva - Correção instantânea, formato anatômico - 12m x 4,2mm	unid.	30	1,67	R\$	-
38	Fita Crepe marrom - 38mm x 50m	unid.	350	19,00	R\$	-
39	Fita Durex - 12 mm x 40m	unid.	30	1,40	R\$	-
41	Folhas em E.V.A Dimensões: 60cm x 40cm x 0,5cm. Sendo: 50 folhas de cada uma das cores. Verde, azul, vermelho, amarelo, laranja, rosa, lilás, Marrom, branco e preto.	unid.	500	2,30	R\$	-
42	Folhas em E.V.A. com brilho - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm, 70 folhas de cada uma das cores: verde bandeira, preto, azul escuro, vermelho vivo, dourado, rosa escuro, branco, prata e roxo	unid.	630	4,50	R\$	-
43	Giz Cera 48g - traço macio e super cobertura, Caixa com 12 cores.	CX	400	4,50	R\$	-
44	Grampeador grande - Base para 50 folhas	unid.	15	32,90	R\$	-
45	Grampos para grampeador 26/6 - caixa com 5000 unidades - galvanizado	сх	50	5,20	R\$	-
46	Lápis de cor 12 cores grande, aquarelável, sextavado, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas com excelente deposição, exclusiva formula macia e resistente produzida com materias-primas de alta qualidade, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade	cx	400	15,17	R\$	-
47	Lápis Preto nº2 - sextavado, graduação HB - caixa com 144 unidades. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade	cx	8	54,72	R\$	-
48	Livro ponto, costurado com 4 assinaturas, 100 folhas	unid.	6	30,00	R\$	-
49	Massa de modelar, a base de amido, não tóxica, super maci, cores vivas e brilhantes - caixa com 6 unidades	сх	600	3,15	R\$	-
48	Lápis Preto n°2 - sextavado, graduação HB - caixa com 144 unidades. Da marca Faber Castell ou de melhor qualidade Livro ponto, costurado com 4 assinaturas, 100 folhas Massa de modelar, a base de amido, não tóxica, super maci, cores vivas e brilhantes -	unid.	6	30,00	R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

50	Palito de madeira de churrasco, com 30 cm, pacote 100 unidades	pacote	50	3,75	R\$	-
51	Palito de madeira de picolé, com pontas arredondadas, pacote com 100 unidades	pacote	30	5,00	R\$	-
52	Papel adesivo contact transparente, rolo 25M e no minímo 45 cm de largura, espessura 0,08mm, com alta aderência e performace.	rolo	8	89,00	R\$	-
53	Papel Crepom - 50 unidades de cada cor: Verde bandeira, verde claro, marrom, preto, azul escuro, azul claro, vermelho vivo, amarelo, laranja, rosa claro, rosa escuro, branco, lilás e roxo	unid.	700	1,95	R\$	-
54	Papel Desenho branco - pacote com 50 unidades - tamanho ofício A4 180g 60k 210x293	pacote	400	12,98	R\$	-
55	Papel dobradura - 100 unidades de cada cor: verde bandeira, marrom, preto, azul escuro, azul claro, vermelho vivo, amarelo, laranja, rosa claro, rosa escuro e branco	unid.	1100	0,52	R\$	-
56	Papel fotográfico, A4 50 folhas brilho 180g, para impressão a jato de tinta, secagem instantânea, impressão à prova dágua.	pcte	20	19,00	R\$	-
57	Papel Ofício A4 Colorido - pacote com 100 unidades. (azul, rosa, verde e amarelo)	pacote	100	7,49	R\$	-
58	Papel Ofício branca A4 - Caixa com 5000 Folhas	сх	80	277,00	R\$	-
59	Papel Sulfite A3 - Premium Report 75g/m², com 500 folhas	Unid.	10	73,00	R\$	-
60	Pasta AZ - lombo largo	unid.	50	16,39	R\$	-
61	Pasta Catálago A4 preta - com 10 plásticos transparente	unid.	80	10,00	R\$	-
62	Pasta Plástica ofício com elástico	unid.	100	1,92	R\$	-
63	Pasta plástica transparente - com grampo trilho	unid.	80	2,00	R\$	-
64	Percevejos - caixa com 100 unidades	CX	60	4,20	R\$	-
65	Perfurador papel - Metalico 2 furos, para 60 folhas.	unid.	2	96,00	R\$	-
66	Perfurardor papel - 2 furos, para 50 folhas	Unid.	10	115,00	R\$	-
67	Pincel marcador artistico jumbo, canetão color ponta grossa, firme e resistente. Com 6 cores.	cx	80	12,50	R\$	-
68	Pincel para pintura - cabo longo nº 10 AMOSTRA	unid.	150	2,80	R\$	-
69	Pincel para quadro branco recarregável - cor azul, ponta macia que não danifica o quadro e apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm - caixa com 12 unidades. Da marca Pilot ou de melhor qualidade. AMOSTRA	cx	40	180,00	R\$	-
70	Pincel para quadro branco recarregável - cor preta, ponta macia que não danifica o quadro e apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm - caixa com 12 unidades. Da marca Pilot ou de melhor qualidade. AMOSTRA	cx	10	180,00	R\$	-



7	T	Ī	Ì		İ	1
71	Pincel para quadro branco recarregável - cor vermelho, ponta macia que não danifica o quadro e apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm - caixa com 12 unidades. Da marca Pilot ou de melhor qualodade. AMOSTRA	cx	40	180,00	R\$	-
72	Pistola para cola quente - média	unid.	40	24,00	R\$	-
73	Refil cola quente - para pistola média	unid	1200	1,50	R\$	-
74	Refil cola quente - para pistola pequena	Unid.	600	0,85	R\$	-
75	Régua 30cm - de plástico transparente	unid.	300	1,20	R\$	-
76	Tesoura Escolar ponta redonda, multiuso, com lâmina de aço inoxidável e corpo de plástico, diversas cores, com dimensões de 13 cm. 1ª qualidade	unid.	400	4,30	R\$	-
77	Tesoura Grande, de metal, cabo plástico emborrachado com formato anatômico, com aproximadamente 24 cm - 1ª Qualidade	unid.	50	9,50	R\$	-
78	Tinta guache 250 ml - 35 unidades nas seguintes cores: preto, branco, marrom, pele, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo, rosa claro, rosa escuro e laranja - 35 unidades de cada cor	unid.	455	7,89	R\$	-
79	Tinta guache com 6 unidades, não tóxica, soluvel em água, 15ml cada pote	cx	200	4,88	R\$	-
80	Tinta para pincel de quadro branco 1 Litro, não mancha os quadros, fácil remoção, cores fortes e vivas, frasco com bico aplicador para faciliatr a injeção nos refis e pincéis. Na cor AZUL.	L	6	135,00	R\$	-
81	Tinta para pincel de quadro branco 1 Litro, não mancha os quadros, fácil remoção, cores fortes e vivas, frasco com bico aplicador para faciliatr a injeção nos refis e pincéis. Na cor PRETA	L	6	135,00	R\$	-
82	Tinta para pincel de quadro branco 1 Litro, não mancha os quadros, fácil remoção, cores fortes e vivas, frasco com bico aplicador para faciliatr a injeção nos refis e pincéis. Na cor VERMELHO	L	6	135,00	R\$	-
83	TNT Simples rolo com 50 metros - Sendo: 08 rolos cada cor: vermelho, verde, Laranja, amarelo, branco, rosa pink e preto	rolo	56	70,13	R\$	-

- PARA ENTREGA TOTAL E IMEDIATA APÓS O ENVIO DO PEDIDO.
- <u>DIRETAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</u>
- ITENS COM SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA, CASO NÃO ACEITO O PRODUTO DEVERÁ SER SUBSTITUIDO EM ATÉ 5 DIAS UTEIS.

3 PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante



deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 3.3. A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Iraí, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos produtos, e **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objeto licitado,** e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.
- 5.1.1. A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3. Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.
- 5.5. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:



- a) **preço unitário do item, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- d) o local de entrega será na prefeitura municipal.

Obs: as entregas deverão obrigatoriamente serem realizadas pelos licitantes vencedores, não será aceito entregas por meio de transportadoras.

5.6. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.
- **7.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



- 7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6 A etapa de lances da sessão pública será conforme Decreto Federal nº 10.024/2019, o qual o site "portaldecompraspublicas" se baseia para o processo licitatório.
- 7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.
- 7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.9 Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.
- 7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.9.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.
- 7.9.4 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.
- 7.9.5 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o enceramento dos lances de cada item, sob pena de preclusão.
- 7.10. Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no <u>item 9</u>.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.
- 8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente,



verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 8.3 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 8.3.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.
- 8.4 Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO

- 9.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- h) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- i) DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE PRODUTO EM ESTOQUE, SE COMPROMETENDO A ENTREGAR IMEDIATAMENTE, APÓS O PEDIDO.
 - 9.2. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.



- 9.3 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.4. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - DO PARECER TÉCNICO

- 10.1 Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.
- 10.2 Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 11.1.1. Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item.
- 12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- **13.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

13.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora perdurará da sua assinatura pelo período de 06 (seis)meses.

14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) entregar os produtos licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços; imediato, conforme edital.
- b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;
- 15.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 15.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 15.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.3. A sanção de advertência de que trata o item 15.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;
- II outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 15.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

16 - RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses na Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 16.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 16.2.1 determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados na Lei 14.133/21;
- 16.2.2 amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2032-339030 2024-339030

18-PAGAMENTO E FORNECIMENTO

- 18.1 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II letras "a" e "b", da Lei Federal n° 14.133/21.
- 18.2 O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.
- 2.4 A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED). Sendo que a Prefeitura Municipal avisará a empresa vencedora, no prazo mínimo de 05(cinco) dias para a data de entrega da remessa. A entrega da merenda deverá ser nas escolas, conforme planilha de distribuição dos alimentos, entregue pela SMED antecipadamente.
- 2.5 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, após entrega mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.
- 2.6 Local de entrega/recebimento: Prefeitura Municipal
- 2.6.1 Os documentos fiscais deverão ser entregues no Setor de Compras, após as mercadorias serem entregues nas escolas, contendo na nota fiscal o número deste Pregão Eletrônico nº 03/2025

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei Federal nº n.º 14.133/21.
- 19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá.
- 19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 19.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 19.8. O Município de Iraí se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 19.9. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Iraí, através do email: licitacoes@irai.rs.gov.br ou pelo Fone 055 3745 1288.



19.10. Integra este Edital:

- a) o **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA
- b) o **ANEXO II**, MINUTA DE CONTRATO.

IRAÍ 14 de agosto de 2025.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em
OSMAR JOSÉ PEREIRA
Assessora Jurídica do Município



CONTRATO N°. 2025 REFERENTE PREGÃO ELETRONICO N° 22/2025

O MUNICIPIO DE IRAI e a empresa.....

1. CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento visa a aquisição de material de limpeza copa e cozinha para as escolas municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO. O CONTRATADO, para a execução do objeto da Cláusula Segunda, cobrará do CONTRATANTE o valor de R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO. Para o cumprimento do objeto do presente contrato, serão utilizados recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

O recebimento será diretamente na Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até 31.12.2025, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2007- publicações legais 339039. Outros serviços de terceiros

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Solicitar a entrega dos produtos à CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato;
- b) O pagamento das notas, de forma mensal.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade da CONTRATADA:

Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;

Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;

a) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

- a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
- c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n ° 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Iraí a para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, VOLMIR JOSE BIELSKI MUNICÍPIO DE IRAI RS PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

OSMAR JOSE PEREIRA ASSESSOR JURÍDICO OAB: 127490

Testemunhas: 1.

2.